



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 28/2024**

Processo Nº: 00011.018645/2024-55

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI**, por intermédio da Superintendência de Gestão do Ensino Básico e Superior (SUGED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo interno de estudantes da Rede Estadual de Ensino para participarem do *Projeto Laboratório de Redação*.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O *Projeto Laboratório de Redação* visa à inclusão universitária dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio oriundos da Rede Pública Estadual, mediante o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à escrita de texto dissertativo-argumentativo para o ENEM, considerando o novo currículo da Base Nacional Comum do Currículo - BNCC, levando-os a competir com equidade junto aos demais concorrentes e a alcançar melhores resultados na prova de Redação.

**1.2** O presente Edital se destina à seleção de estudantes regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública do Estado do Piauí para formação de turmas presenciais com 30 (trinta) vagas, cuja oferta ocorrerá exclusivamente nas cidades onde funcionam as sedes das 21 (vinte e uma) Gerências Regionais de Educação - GRES.

**1.3** As aulas serão presenciais, aos sábados, das 8h às 11h no turno da manhã, perfazendo a carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas.

**1.4** Os conteúdos ministrados e o material de apoio pedagógico estarão disponíveis aos professores e alunos participantes na Plataforma do Canal Educação (link: <https://www.canaleducacao.tv>).

**1.5** As aulas do *Projeto Laboratório de Redação* serão ministradas por professores licenciados em Língua Portuguesa, a serem selecionados entre os profissionais da Rede Pública Estadual do Piauí mediante processo seletivo regido por edital específico.

**1.6** A inscrição e a participação dos estudantes no *Projeto Laboratório de Redação* serão gratuitas.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1** O objetivo do *Projeto Laboratório de Redação* consiste em orientar, assistir e preparar estudantes regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública do Estado do Piauí para a prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a partir de um trabalho pedagógico rigorosamente planejado e executado, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à escrita de texto dissertativo-argumentativo, previstas em documentos curriculares (PCNEM, BNCC) e avaliadas pelo exame.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão ofertadas 660 (seiscentos e sessenta) vagas, distribuídas em 22 (vinte e duas) turmas contendo 30 (trinta) estudantes em cada uma delas, a serem instaladas em escola localizada nas cidades-sede das Gerências Regionais de Educação, conforme listagem a seguir:

<b>GRE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>	<b>ESCOLA</b>
1ª	Parnaíba	1	CETI João Silva Filho Rua Centenário, 355, Bairro Piauí
2ª	Barras	1	CETI Nossa Senhora da Conceição Rua Santo Antônio, 260 Bairro: Centro
3ª	Piripiri	1	CETI – Embaixador Espedito Resende Rua São Francisco, s/n - Centro
4ª	Teresina	1	Liceu Piauiense Rua Benjamim Constant, 1125 – Centro Norte
5ª	Campo Maior	1	CETI - Raimundinho Andrade Rua, São Paulo, s/n - Centro
6ª	Regeneração	1	CETI Aurora Barbosa de Oliveira Avenida Osório Batista, s/n - Centro
7ª	Valença	1	CETI Maria Antonieta Av. Santos Domont, 859, Centro
8ª	Oeiras	1	CETI Farmacêutico João Carvalho Rua Cândido Martins, 303 - Centro
9ª	Picos	1	CETI – Marcos Parente Rua, Luiz Nunes, 102 – Bairro Bomba
10ª	Floriano	1	CEEP - Calisto Lobo Rua Emídio Rocha, S/N - Bairro: Irapuá I
11ª	Uruçuí	1	CETI – Cícero Coelho Rua Lídia Cavalcante - Centro
12ª	São João do Piauí	1	CETI Senador José Cândido Ferraz Av. Cândido Coelho, 1010, Centro
13ª	São Raimundo Nonato	1	CETI Moderna Rua Aniceto Cavalcante, 210, Bairro Aldeia
14ª	Bom Jesus	1	Unidade Escolar José Lustosa Elvas Filho Rua, Pr. Valdeci Costa, s/n Bairro Josué Parente
15ª	Corrente	1	CETI Dr. Dionísio Nogueira Av, Manoel Lourenço Cavalcante, Bairro Nova Corrente
16ª	Fronteiras	1	CETI – Francisca Pereira de Sousa Morais Av. Joaquina Maria de Sousa, s/n, Bairro Sagui
17ª	Paulistana	1	CETI – Paulistana

GRE	CIDADE	QUANTIDADE DE TURMAS	ESCOLA
			Av. Marechal Deodoro, 291 - Centro
18ª	Grande Teresina/Altos	1	CETI – Rama Boa Rua, Dom Pedro II, s/n – Bairro Batalhão
	Grande Teresina/União	1	CETI – Fenelon Castro Pça. Presidente Getúlio Vargas, s/n Centro
19ª	Teresina - Sul	1	Unidade Escolar Monsenhor Cícero Portela Nunes Pça. Da Integração, s/n – Conj. Parque Piauí
20ª	Teresina - Leste	1	CETI – Professor Darcy Araújo Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n, Bairro de Fátima
21ª	Teresina - Sudeste	1	CETI - Modestina Bezerra Rua Jaime Fortes,3364, Novo Horizonte – Dirceu II

**3.2** Do total de vagas previstas, 20% (vinte por cento) serão reservadas às cotas das políticas afirmativas (negros, integrantes de comunidades quilombolas, indígenas, portadores de necessidades especiais e estudantes matriculados em escolas do campo), na forma da Lei.

**3.3** No ato da inscrição, o candidato deve indicar a qual grupo social pertence, a fim de fazer jus à concorrência na reserva de vagas conforme o item 3.2.

**3.4** Inexistindo candidatos inscritos para as cotas das políticas afirmativas, as vagas correspondentes serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA NO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

**4.1** Os estudantes selecionados para o Projeto *Laboratório de Redação* assumirão os seguintes compromissos, assim compreendidos como condições obrigatórias para sua permanência:

- assinar o termo de compromisso do curso, a ser entregue na efetivação da matrícula e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- participar das aulas presenciais e de outras atividades sugeridas pelos professores responsáveis, como de revisões, aulões, maratonas e outras dinâmicas implementadas pela SEDUC/PI;
- apresentar frequência de, no mínimo, 75% do total de aulas mensais;
- desenvolver e entregar as atividades planejadas atendendo aos prazos previstos no plano de atividades de sua turma;
- apresentar laudo médico em caso de doenças que impeçam a frequência regular ou o desenvolvimento de atividades do curso, caso o número de faltas ultrapassar os 25% permitidos do total de aulas mensais;
- portar-se com respeito, disciplina e atitude colaborativa junto aos professores, colegas e gestão escolar.

**4.2** A falta de atendimento às condições descritas no item 4.1 implicarão, de acordo com a gravidade do caso, a aplicação de advertência ao estudante e/ou exclusão definitiva do Projeto *Laboratório de Redação*.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Para se inscrever, o candidato deverá, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO I), preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/WhNXKkG85rzstiZe7> e observar o item 3.1 deste Edital no tocante à disponibilidade das turmas.

**5.2** No ato da inscrição, o candidato(a) menor de 18 anos deverá anexar ao formulário de inscrição, em arquivo único e formato PDF, declaração do responsável legal autorizando a participação no processo seletivo interno objeto deste Edital, na qual conste os seguintes dados obrigatórios: nome completo e o CPF do candidato, bem como o nome completo, CPF, endereço, tipo de parentalidade e assinatura do responsável legal.

**5.3** O candidato que desejar alterar algum dado em sua inscrição poderá fazê-lo diretamente na secretaria da Escola onde serão ofertadas as aulas presenciais, desde que dentro do período de inscrição, não sendo admitida qualquer alteração após o prazo estabelecido.

**5.4** Será indeferida a inscrição que contiver informações, documentos e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

**5.5** Serão aceitas exclusivamente as inscrições realizadas via formulário eletrônico, conforme indicado no item 5.1.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão selecionados por meio da elaboração de 01 (uma) Redação com base no tema e textos motivacionais sugeridos, conforme as condições a seguir:

a) A prova será aplicada pelos professores e equipe de apoio em 08 de junho de 2024, no turno da manhã, nas escolas listadas no item 3.1 deste Edital.

b) A redação produzida por cada candidato será imediatamente inserida na Plataforma do Canal Educação, que será avaliada com o auxílio de IA – Inteligência Artificial, seguindo os mesmos critérios de avaliação do ENEM, e validada por uma comissão de professores de Língua Portuguesa com experiência em avaliação de redação, a qual ficará responsável pela atribuição da nota final.

**6.2** Para a seleção dos candidatos, serão observados critérios classificatórios e eliminatórios.

**6.2.1** Critérios classificatórios:

a) A classificação será feita de acordo com a nota alcançada pelo candidato.

**6.2.2** Critérios eliminatórios:

a) Declaração de informações falsas no formulário de inscrição;

b) Obtenção de pontuação inferior a 70%.

**6.3** Observados os critérios classificatórios e eliminatórios, as vagas serão preenchidas de acordo com as notas das redações, em ordem decrescente, até compor a quantidade de 30 (trinta) estudantes por turma, em cada GRE.

**6.4** Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Apresentar maior média em Língua Portuguesa na 2ª série do Ensino Médio, comprovada pelo boletim escolar;

b) Apresentar maior média em Ciências Humanas na 2ª série do Ensino Médio, comprovada pelo boletim escolar.

**6.5** Para efeito de comprovação dos critérios de desempate dispostos no item 6.4, serão observadas as informações do aluno disponíveis no ISEDUC.

**6.6** O candidato concorrerá exclusivamente à vaga ofertada na Escola indicada no formulário de inscrição.

**6.7** Em caso de não preenchimento de todas as vagas em uma GRE, poderão ser ofertadas as vagas não preenchidas aos candidatos de outra GRE adjacente que ficarem em lista de espera, desde que estes (ou seu responsável legal) assumam a responsabilidade pelo deslocamento para a escola.

## **7. DA LISTA DE ESPERA**

**7.1** Os candidatos aprovados fora do número de vagas disponíveis comporão a lista de espera, sendo admitida a sua convocação na hipótese de surgimento de vaga motivada por não comparecimento, desistência, desligamento ou outro motivo.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 10 de julho de 2024, no site <https://www.seduc.pi.gov.br>.

**8.1.1** Os alunos aprovados receberão o resultado por *e-mail*, o qual conterà orientações sobre o uso da plataforma do Canal Educação para regular participação no *Projeto Laboratório de Redação*.

**8.2** O aluno selecionado ou seu representante legal deverá confirmar o interesse na vaga mediante o comparecimento pessoal na escola indicada, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento do *e-mail*, sob pena da vaga ser preenchida por outro candidato que integre a lista de espera.

## 9. DO RECURSO

**9.1** Somente será admitido recurso quanto ao resultado preliminar da prova.

**9.2** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar.

**9.3** O recurso deverá ser protocolado via *e-mail* dirigido à Comissão Organizadora do certame: **preenemseduc@gmail.com**, devendo constar o endereço eletrônico, telefone e assinatura do candidato.

**9.4** O recurso deverá ser individual.

**9.5** Não será apreciado o recurso apresentado:

- a) Fora do prazo estabelecido;
- b) Fora da etapa estabelecida;
- c) Sem fundamentação lógica consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A SEDUC/PI poderá, a qualquer momento, solicitar aos estudantes participantes do *Projeto Laboratório de Redação* informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

**10.2** Casos omissos e situações não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Superintendência de Gestão do Ensino Básico e Superior (SUGED).

Teresina, 29 de abril de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

### ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
30/04/2024	Lançamento do Edital e início das inscrições para seleção dos alunos.

DATA	ATIVIDADES
15/05/2024	Término das inscrições para seleção dos alunos.
08/06/2024	Aplicação da prova.
26/06/2024	Divulgação do resultado.
01/07/2024	Interposição de recurso ao resultado da prova.
08/07/2024	Divulgação do resultado após os recursos.
10/07/2024	Divulgação do resultado final.
13/07/2024	Início das aulas
26/10/2024	Finalização do curso.

#### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

ESCOLA ONDE IRÁ CONCORRER (ITEM 3.1)		GRE	
NOME		MATRÍCULA	
NOME SOCIAL		GENERO	
CPF		NASCIMENTO	
MÃE			
PAI			
E-MAIL		TELEFONE	
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE	
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		CEP	
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS: <input type="checkbox"/> NEGROS <input type="checkbox"/> POVOS ORIGINÁRIOS E QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> MATRICULADO(A) EM ESCOLA DO CAMPO			



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 30/04/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012176361** e o código CRC **1B21DA21**.